



Processo nº: 1.084.501

Natureza: Representação

Representante: Carlos Roberto de Oliveira Costa

Jurisdicionado: Município de Poços de Caldas

Trata-se de representação, autuada por determinação do conselheiro-presidente (fl. 969), com base em documentação apresentada pelo Senhor Carlos Roberto de Oliveira Costa, então presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, por meio da qual encaminha cópia do Processo Legislativo nº 42/2017, que apreciou o parecer prévio emitido por este Tribunal na Prestação de Contas do Executivo Municipal nº 1.012.861, relativa ao exercício de 2016, e informa sobre a ocorrência de irregularidades quando da Análise Conjunta nº 01/2019.

O processo foi distribuído à minha relatoria em 02/02/20 (fl. 970).

Encaminho os autos à **1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios – 1ª CFM** para que proceda ao exame da representação, oportunidade em que deverão ser identificados os fatos, a autoria, as circunstâncias, os elementos de convicção e o nexo de causalidade da conduta dos prováveis responsáveis, consoante os atos praticados por cada um, na medida de sua culpabilidade.

Em seguida, ao Ministério Público de Contas para que se manifeste nos termos do art. 61, § 3º, do Regimento Interno.

Após, retornem os autos conclusos.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2020.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator